

PORTARIA Nº 133/2024

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Conselheiros, Corretores de Imóveis membros da CONSELHO FISCAL 2022/2024, **que participarão da CONSELHO FISCAL do dia 16 de Agosto de 2024, que são eles:**
Coordenador: C.I José Cicero da Silva CRECI 9348

Membros:

2. C.I Elaine Sato

3. C.I Dalton Luís Campos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024.



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO